



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2064

Ji-Paraná (RO), 12 de maio de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 4624/GAB/PM/JP/2015
11 DE MAIO DE 2015

Substitui membros do Conselho Municipal de Alimentação - CMAE, nomeado pelo Decreto n.º 1699/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 192/15/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adácia da Silva Maciel** como membro titular na Representação dos Discentes da Modalidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, em substituição a **Aurinete Alves Gonçalves**.

Art. 2º Fica nomeado **Cloves Alves do Nascimento** como membro suplente na Representação dos Discentes da Modalidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, em substituição a **Maria Aparecida Costa Amaral**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4625/GAB/PM/JP/2015
11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de bens imóveis objetivando a aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde deverá funcionar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em adquirir imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop,

Considerando que o referido imóvel deverá preencher alguns requisitos, conforme descritos no Memorando n. 0120/SEMAS/2015, do Processo Administrativo n.º 1-3214/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de bens imóveis objetivando aquisição para instalação e funcionamento do Centro POP, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Almir dos Santos Ocampos;
II – Wagner Pereira Alves;
III – José Dionísio Martins Papa.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, conforme detalha o Memorando n. 0120/SEMAS/2015, fls. 03/04 do Processo n. 3214/2015.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, com encaminhamento, a este Gabinete, de relatório circunstanciado e conclusivo da localização e avaliação dos bens imóveis.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de

relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 4388/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4626/GAB/PM/JP/2015
11 DE MAIO DE 2015

Designa a servidora Magda Regina Morillas Cunha para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensora Dativa na defesa do indiciado revel, Sebastião Pereira Gomes, no Processo Administrativo n.º 1-16853/2014.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal n.º 1405/2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor do Memorando n.º 012/CPAD/PMJP/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Magda Regina Morillas Cunha** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensora Dativa, na defesa do indiciado revel **Sebastião Pereira Gomes**, no Processo Administrativo n.º 1-16853/2014.

Art. 2º A servidora ora designada como Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal n.º 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora designada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4627/GAB/PM/JP/2015
11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.645,63** (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1404 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 5.645,63
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010 181 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos

provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Convênio n.º 33/PGE/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4628/GAB/PM/JP/2015
11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 645.849,75** (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
428 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 26.755,36
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
468 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 8.653,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

525 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 173.625,85
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

535 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

545 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 173.625,85
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
617 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 232.889,43
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
441 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -26.755,36

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

469 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ -8.653,26

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

527 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -347.251,70

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 102 PAB - Fixo

534 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -300,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -220.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

623 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -12.889,43

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica

676 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4629/GAB/PM/JP/2015**11 DE MAIO DE 2015****Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.****JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memorando nº 44/SEMOSP/15,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de abril de 2015, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de maio de 2015.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4630/GAB/PM/JP/2015**11 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.178.072,50** (um milhão, cento e setenta e oito mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

27 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.300,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

29 4.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 84.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

198 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental 60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

255 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

260 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 33.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

297 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 54.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

694 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 128.460,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

713 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

717 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 7.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 309.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

763 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

766 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas 84.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

733 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 81.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

734 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 242.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

931 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 20.312,50

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br*Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.***Jesualdo Pires**

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos

Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
32 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -3.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

36 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -84.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
128 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -912.460,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
256 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

293 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -156.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
972 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -20.312,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4631/GAB/PM/JP/2015
11 DE MAIO DE 2015

Autoriza os servidores Nestor Gontark e Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno para efetuarem as alterações no Sistema Integrado de Arrecadação - SIA quanto à retirada da Taxa de Coleta de Lixo para os cadastros que estiverem com ocupação de terreno vago.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 92/2015/SEMURFH/PMJP,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores *Nestor Gontark e Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno* para efetuarem as alterações no Sistema Integrado de Arrecadação - SIA quanto à retirada da Taxa de Coleta de Lixo para os cadastros que estiverem com ocupação de terreno vago.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4632/GAB/PM/JP/2015
11 DE MAIO DE 2015

Reconduz Membros e Secretária, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o biênio 2015/2017, nos termos do Decreto nº 1346,

de 06 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 2º, § 8º, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, aprovado através do Decreto nº 8284/2004, que autoriza a recondução dos membros, e

Considerando o teor do Memorando nº 81/DAF/EMTU,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o biênio 2015/2017, nos termos do Decreto nº 1346, de 06 de maio de 2013, a seguir descrito:

I. Representante do Executivo Municipal:

- a) Presidente: Everaldo José de Souza;
b) Suplente: Ademir Xavier Gomes.

II. Representante da EMTU:

- a) Titular: Eleide Alves de Oliveira Rodrigues;
b) Suplente: Ronildo de Souza Pereira.

III. Representante das Entidades de Condutores:

- a) Titular: Hélio Costa Carvalho;
b) Suplente: Sidnei da Silva Souza.

Art. 2º Fica reconduzida a senhora Maria Aparecida de Oliveira Maciel, como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o biênio 2015/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

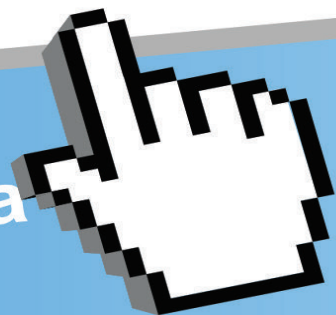


DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão